Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Trabalho, Transparência e Desenvolvimento"
"Deus seja Louvado"

PROJETO DE LEI Nº _____DE 2025.

EMENTA: INSTITUI O "DIA DO MAÇOM VILAVELHENSE" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **"Dia do Maçom Vilavelhense"**, a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto, em homenagem à atuação histórica e social da maçonaria no Brasil e no Município de Vila Velha.

Art. 2º No referido dia, o Poder Público Municipal poderá promover ou apoiar eventos de caráter **cívico, cultural e educativo**, com o objetivo de valorizar os princípios de **liberdade, igualdade e fraternidade**, difundidos pela maçonaria e que contribuíram para o desenvolvimento histórico do Brasil e do Município.

Art. 3º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha.

I- Para tanto, fica acrescida ao inciso VIII do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

"Dia do Maçom Vilavelhense", a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 12 de junho de 2025.

THIAGÃO HENKER
Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380038003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa reconhecer publicamente a contribuição histórica, social e cultural da maçonaria, especialmente no Município de Vila Velha. A escolha da data de 20 de agosto remonta à reunião maçônica ocorrida em 1822, considerada precursora da Independência do Brasil, e já consagrada como o Dia do Maçom em âmbito nacional.

A homenagem se reveste de justiça e de valor simbólico para a sociedade vilavelhense, preservando a laicidade do Estado e promovendo o reconhecimento de entidades que colaboram para o bem comum e o fortalecimento da cidadania.

THIAGÃO HENKER
Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380038003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200380038003200350031003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR THIAGAO HENKER** em **28/07/2025 17:43**
Checksum: **22CD95A4FA86A81509BA3EA745185D1D3999E4B6B5CA2110CB035CA35C093E13**

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380038003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.